



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4054/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 09 de Setembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 481/2024

PORTARIA GP N. 481/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/24221/2024, que concluiu pelo pagamento do crédito relativo à diferença salarial decorrente da conversão dos vencimentos em URV, no percentual de 11,98%, limitado ao lapso temporal de Abr/1994 a Jan/1995, em favor da herdeira de José Pedro da Silva Filho; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do crédito relativo à diferença salarial decorrente da conversão dos vencimentos em URV, no percentual de 11,98%, limitado ao lapso temporal de Abr/1994 a Jan/1995, em favor da herdeira de José Pedro da Silva Filho, Jacqueline Oliveira Brazil, nos termos da determinação judicial, Ofício n. 5125758-86, expedido pelo magistrado da 1ª Vara de Sucessões e Ausência, Comarca de Belo Horizonte, Processo nº 5125758-86.2023.8.13.0024, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente